



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



CeArT
Central de Artesanato do Ceará

EDITAL Nº 02/2017 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, por intermédio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO**, para fins de credenciamento e provável comercialização da produção de artesanato conforme especificado no objeto deste Edital.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de artesãos e entidades de artesanato com suas respectivas produções, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais ao **FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART**, sob a responsabilidade da **COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO** vinculada a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**.

1.2 - Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural.

1.3 – Consideram-se produtos artesanais aqueles das tipologias artesanais reconhecidas pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará, a saber:

- a) Alimentos e bebidas;
- b) Areia Colorida;
- c) Aromáticos, cosméticos e perfumaria artesanal;
- d) Argila;
- e) Borracha e Balata;
- f) Ceras, Gesso, Massas e Parafina;
- g) Chiíres, Ossos, Dentes e Cascos;
- h) Conchas Escamas de Peixe;
- i) Couros, Peles, Penas, Cascas de ovos e Crina de Cavalo;
- j) Fibras Vegetais;
- k) Fios e Tecidos;
- l) Madeira;
- m) Materiais Sintéticos;
- n) Metais;
- o) Papel;



- p) Pedras;
- q) Sementes, Cascas, Raízes, Flores e Folhas Secas;
- r) Vidro.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 9784/99, pela Lei Estadual nº 15.157/12, pela Lei Estadual nº 13.875/07, pela Lei Estadual nº 12.523/95 (FUNDART), e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de validade de 04(quatro) anos, a contar da homologação deste Edital.

3.2- O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer compromisso de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da CEART, ao cumprimento das exigências do Edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo dos 04 (quatro) anos de vigência deste Edital, a contar de sua publicação.

3.3- A realização do credenciamento será garantido a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público:

I – **artesão** que:

a) esteja cadastrado no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará.

II – **entidade** que:

a) esteja cadastrada no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Estado do Ceará.

4.2- É vedada a participação de:

4.2.1- Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público.

4.2.2- Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Para o credenciamento, o interessado deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

5.1.1- No caso de **artesão**, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo interessado em participar do certame (conforme modelo no *Anexo I-A*);

b) Ficha de identificação do artesão (*Anexo II-A*);

c) Declaração do artesão de que tem conhecimento do objeto deste Edital (*Anexo III-A*);

d) Cópia legível da Identidade Artesanal, comprovando seu cadastramento junto ao Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;

e) Cópia legível da cédula de identidade (RG) e CPF;

f) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária) ou declaração, caso o mesmo não possua nenhum comprovante em seu nome.



g) Pelo menos um destes documentos:

g.1- Declaração atestando que o artesão é fornecedor de produtos artesanais para as Lojas CEART;

g.2- Declaração de que o artesão participou de processo de capacitação promovido pelo Programa de Desenvolvimento do Artesanato há pelo menos 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital;

g.3- Declaração atestando que os produtos e peças foram aprovados pela Curadoria, sendo facultada a apresentação de produtos e peças à Curadoria, para fins de obtenção da citada declaração, até o **dia 30 de Novembro de 2017**.

5.1.2- No caso de entidade, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade (conforme modelo no *ANEXO I-B*);

b) Ficha de identificação da entidade (*ANEXO II-B*);

c) Declaração do representante legal da entidade de que tem conhecimento do objeto do Edital (*ANEXO III-B*);

d) Cópia legível do cadastramento da entidade no Programa de Desenvolvimento do Artesanato do Ceará;

e) Cópia legível da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;

f) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado da entidade (fatura de energia elétrica, água e esgoto, telefone ou correspondência bancária);

g) Cópia legível e autenticada em cartório do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Cópia legível e autenticada em cartório da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

i) Cópia legível e autenticada em cartório das alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

j) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social idêntica à denominação expressa no seu estatuto atualizado;

k) Cópia legível e autenticada em cartório da ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, necessariamente com mandato até a data de inscrição neste certame, devidamente registrada no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

l) Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

m) Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

n) Certificado de Regularidade do INSS;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

p) Relatório Analítico de Informações Sociais (RAIS) relativo a 2016 (www.rais.gov.br), com autenticação pela Internet;

q) Comprovação de não estar inscrita como inadimplente no SIAP, fornecida pela SEPLAG;

r) Conta bancária aberta em estabelecimento oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

s) Pelo menos um destes documentos:

s.1- Declaração atestando que a entidade é fornecedora de produtos artesanais para as Lojas CEART;

s.2- Declaração de que a entidade participou de processo de capacitação promovido pelo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



Programa de Desenvolvimento do Artesanato há pelo menos 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital;

s.3- Declaração atestando que os produtos e peças foram aprovados pela Curadoria, sendo facultada a apresentação de produtos e peças à Curadoria, para fins de obtenção da citada declaração, até o **dia 30 de Novembro de 2017**.

5.2- Da entrega dos documentos:

5.2.1- Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão entregar a documentação exigida no item 5.1, em envelope lacrado, destinado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, por meio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato - CEART, **exclusivamente** no endereço Av. Santos Dumont, nº 1589, bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

5.2.2- Os documentos serão recebidos no período de **06 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, das 8h30min às 16:30min, em dias úteis**.

5.2.3- Não serão aceitos recebimentos de documentos além deste período ou em outro local.

5.2.4- Os documentos deverão ser entregues em envelopes, devidamente lacrados e identificados, conforme descrito abaixo:

Destinatário:

À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS
COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO – CEART
AV. SANTOS DUMONT, Nº 1589, BAIRRO ALDEOTA
EDITAL Nº 02/2017

FORTALEZA/CEARÁ

COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

ARTESÃO () ENTIDADE DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO ()¹

¹ O participante deverá indicar a categoria para a qual está se inscrevendo

5.2.5- A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

6.1 – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.2- A Comissão será formada por 5 (cinco) membros nomeados pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com notória capacidade técnica e conhecimento do segmento artesanal, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e artesãos participantes.



6.3- Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá relatório do resultado.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- Os envelopes contendo os documentos dos interessados em participar do presente Credenciamento Público serão abertos no dia **21 de dezembro de 2017 das 8h30min às 16h30min**, na **Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato - CEART**, na Av. Santos Dumont, nº 1589, Bairro Aldeota, Fortaleza/Ce.

7.2- A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos envelopes em sessão pública, facultada a presença de participantes no certame e os avaliará conforme os critérios deste Edital.

7.3- O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da STDS (www.stds.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico da STDS.

8.2- O recurso deverá ser protocolado na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.

8.3- A Comissão decidirá o recurso em 5 (cinco) dias úteis. Mantendo a Comissão a sua decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, devidamente informados.

8.4- Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5- As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico da STDS (www.stds.ce.gov.br) e em local visível na Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART.

8.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

9.1- Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos com a STDS, por meio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato – CEART por 4 (quatro) anos da data da homologação deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete exclusivamente ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.

10.2- A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.

10.3- Homologado o certame, o Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social adjudicará o credenciamento aos artesãos e entidades classificados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social*



11. LOCAL, HORÁRIO E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO

11.1- Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas no endereço abaixo:

Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1589, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3101-1625 / 3101-1651

E-mail: coordenacaoceart@stds.ce.gov.br

Sítio eletrônico: www.stdsc.ce.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.

12.2- O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a STDS à contratação para o fornecimento de produtos artesanais.

12.3- Todos os documentos entregues comporão os autos do processo de Credenciamento Público e não serão devolvidos aos participantes.

12.4- Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

12.5- Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, além das demais sanções, serão sumariamente desclassificados do certame.

12.6- Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará.

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pelo Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a depender do grau de complexidade.

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

13.1- Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I-A – Formulário de Requerimento (Artesão);

Anexo I-B – Formulário de Requerimento (Entidade Artesanal);

Anexo II-A - Ficha de Identificação do Artesão;

Anexo II-B – Ficha de Identificação da Entidade Artesanal;

Anexo III-A – Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Artesão);

Anexo III-B – Declaração de Conhecimento do objeto do Edital (Entidade Artesanal);

Fortaleza, 25 de Outubro de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



CeArT
Central de Artesanato do Ceará

ANEXO I-A – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO)

Exmo. Senhor Josbertini Virgínio Clementino
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará

Artesão [nome do artesão], CPF [número do CPF], com endereço na [endereço residencial], CEP [número do CEP], Bairro [nome do bairro], residente e domiciliado no município de [nome da cidade], [nacionalidade], [estado civil], vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. sua participação no credenciamento público de artesãos junto à CEART, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 02/2017.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



ANEXO I-B – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ENTIDADE ARTESANAL)

Exmo. Senhor Josbertini Virgínio Clementino
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará

Instituição [*Nome da instituição*], CNPJ [*número do CNPJ*], com endereço na [*descrição do endereço da entidade*], CEP [*número do CEP*], Bairro [*nome do bairro*], com domicílio fiscal no município de [*nome da cidade*], representada neste ato por [*Nome do representante legal*], CPF [*número do CPF*], [*Nacionalidade*], [*Estado civil*], residente e domiciliado no município de [*especificar cidade*], Estado do [*especificar estado*], na [*especificar endereço*], CEP [*número do CEP*], seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Ex^a. a participação desta entidade no credenciamento público de entidades, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 02/2017.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



ANEXO II-A – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		CPF:	
Nome Artístico:			Nº Identidade Artesanal
Data de Nascimento:	Naturalidade	Nacionalidade	
Nº Identidade	Órgão expedidor	UF Expeditor:	Data Expedição:
Nome Pai		Nome Mãe	
Endereço:		Complemento	Nº
Bairro:	Município:	Distrito:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular	
Email		Site, Blog, home Page, Facebook, Orkut::	
Local onde vive <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Zona Urbana		Posição familiar: <input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado/Desquitado/Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Outros
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Não Alfabetizado-0 <input type="checkbox"/> 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> 5ª a 9ª série do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto - <input type="checkbox"/> Superior Completo - <input type="checkbox"/> Pós-Graduação(s)	
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra	Moradia: <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Própria
Nº de Dependentes econômicos:	Cadastrado no PAB? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nº PAB:	

Data	Assinatura do Artesão
------	-----------------------



ANEXO II-B – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ARTESANAL

DADOS BÁSICOS

CNPJ:		DATA EXPEDIÇÃO:	
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO <input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> COOPERATIVA <input type="checkbox"/> FEDERAÇÃO <input type="checkbox"/> INFORMAL <input type="checkbox"/> SINDICATO			
ORIGEM DE CADASTRO <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> ENTIDADE <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL		DESCRIÇÃO ORIGEM	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP
PONTO DE REFERENCIA			
TELEFONE		FAX:	CELULAR
Nº DE ASSOCIADOS	DATA DA FUNDACÃO	DATA PUBLICAÇÃO ESTATUTO	Nº FICHA FEOSC
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> NENHUMA		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS DO PRESIDENTE				
NOME			APELIDO	
PROFISSÃO:				
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> NÃO ALFABETIZADO <input type="checkbox"/> 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> 5ª A 9ª SÉRIE DO ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMP. <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMP. <input type="checkbox"/> SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUADO				
CPF	Nº IDENTIDADE	ORGÃO	UF	DATA EXPEDIÇÃO
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	CEP	
TELEFONE	PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ____/____/____ A ____/____/____		SITUAÇÃO ENTIDADE <input type="checkbox"/> ATIVA <input type="checkbox"/> INATIVA	

Data	Assinatura do Presidente
------	--------------------------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



ANEXO III-A – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL -
(ARTESÃO)

NOME _____, CPF _____,
_____, RG _____ com endereço _____
_____, CEP _____

Bairro _____, com domicílio no município de _____,
DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;

b) na execução das ações de capacitação tecnológica e gestão de negócios observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentado pela Coordenadoria.

Fortaleza, ___ de _____ de 2017.

Artesão

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)



**ANEXO III-B – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL –
(ENTIDADE ARTESANAL)**

Entidade _____, CNPJ
_____, com endereço na _____,
_____, CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal no município de
_____, representada neste ato por
_____, CPF _____, seu

representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de fortalecimento e promoção do segmento artesanal do Ceará a serem executadas objeto do Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e seus anexos, e:

- concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, estabelecidas no citado Edital e seus anexos;
- compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;
- na execução das ações de capacitação tecnológica e gestão de negócios observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentado pela Coordenadoria.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(Com reconhecimento de firma pelo cartório)